



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Escola de Dança
Programa de Pós-Graduação em Dança



RESOLUÇÃO 02/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança - PPGDança/UFBA, no uso de suas atribuições regulamentares, em consonância com normativas de órgãos superiores da Universidade Federal da Bahia, considerando a deliberação extraída da reunião realizada em 31.01.2025 cria a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DISCENTE.

I Considerando que:

- § 1º A Pós-Graduação brasileira colabora para o desenvolvimento do país;
- § 2º Discentes não bolsistas e bolsistas têm suma importância no quesito Formação na Avaliação de um Programa de Pós-Graduação;
- § 3º Discente não bolsista usa vaga pública e deve retorno à sociedade;
- § 4º Discente não bolsista deve gerar conhecimento e divulgá-lo, independentemente de ter bolsa ou não;
- § 5º Discente bolsista usa vaga pública, recebe verba pública e deve retorno à sociedade;
- § 6º Discente bolsista deve gerar conhecimento e divulgá-lo;
- § 7º A categoria discente abarca tanto quem é não bolsista, bem como bolsista.

II Doravante fica criada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DISCENTE que tem as seguintes atribuições:

- § 1º A Comissão de Acompanhamento de Discente é formada pela coordenação (coordenador(a) e vice coordenador(a), uma pessoa docente do Programa e uma pessoa discente;
- § 2º A Comissão de Acompanhamento tem a atribuição de Comissão de Bolsas;
- § 3º Acompanhar percurso acadêmico de discente como: verificar histórico, aproveitamento acadêmico e produções bibliográficas, artísticas e técnicas;
- § 4º Indicar cancelamento de matrícula e/ou reprovação de discente, de acordo com o postulado no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Conselho Acadêmico de Ensino/REGPG-CAE;
- § 5º Analisar, junto com orientação, relatório semestral de discente;
- § 6º Indicar, acompanhar e efetuar ações pertinentes relativas à bolsa de estudo conforme exigências das agências de fomento e §5º em acordo à Resolução de Bolsas do PPGDança;
- § 7º Auxiliar na formulação e reformulação do Guia de Discente.

Salvador, 31 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Lenira Peral Rengel
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

Endereço: Av. Milton Santos, s/n Campus de Ondina
Salvador- BA CEP: 40170-110
Fone: (71)3283-6575; (71) 3263-6581
E-mail: ppgdanca@ufba.br